



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2458 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 181.366,47

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

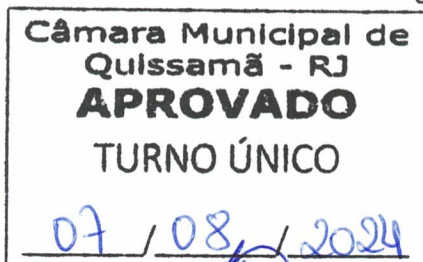
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 181.366,47 (cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Julho/2024 (fonte: 1.749-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de Agosto de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 08 / 08 / 2024

Edição: 9834

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

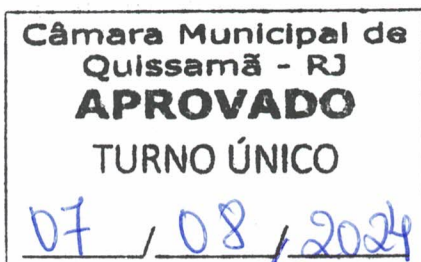
ANEXO I

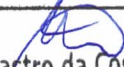
PREVISÃO (ATÉ JULHO/2024)	Fonte 1.749-02	583,31
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2024)	Fonte 1.749-02	182.366,47
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2024)	Fonte 1.749-02	181.783,16

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	181.366,47
--------------------------------	-------------------

SALDO DISPONÍVEL:	416,69
-------------------	--------

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0134.2.214	5021	3390.48	131.366,47
20.01-13.392.0134.2.214	5022	3350.43	50.000,00
TOTAL			181.366,47




Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8